



7ª Controladoria

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023/7ª CONTROLADORIA

Relator: José Carlos Araújo

Processo n.º 075001.2023.1.000

O Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do art. 33, 66, 67, IV e §3º e 69 da Lei Complementar no 109/2016 e arts. 93, VIII, 284 e 285, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e com o intuito de efetivar exercício do Controle Externo, NOTIFICA o Senhor PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito de São Domingos do Capim-Pará, exercício de 2023, referente a DEMANDA DE OUVIDORIA No 04102023004, acerca do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP No 040/2023, para registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Capim /PA, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1. A razão para estipular o prazo de 5 minutos, concedido pelo pregoeiro aos licitantes, para responderem ao seu chamado no "Chat", inabilitando o licitante que não se manifeste a tempo, recusando uma proposta válida, como pressuposto para a desclassificação da proposta mais vantajosa;
2. Descumprir o item 8.6 do Instrumento convocatório, que estabelece que qualquer convocação o licitante terá o prazo de 2 duas horas para atender e não de 5 minutos;
3. Se existe alguma previsão legal para que o licitante não responda ao pregoeiro em 5 minutos;
4. Os motivos para que a pregoeira seguisse a análise das propostas normalmente em consideração as empresas licitantes que não respondesse ao chat, considerando que as mesmas não quiseram negociar ou que pudessem estar com algum problema de comunicação;
5. Os motivos da não utilização da funcionalidade que o sistema COMPRASNET disponibiliza para CONVOCAÇÃO do envio de algum documento, em vez do chat;
6. As razões para que o pregoeiro no dia 06/06/2023 se manifestar no sistema às 10:37:17 informando ao Senhores Licitantes, para que aguardassem enquanto realizava a devida operacionalização do certame, vindo a manifestar-se somente às 17:27:03, suspendendo a sessão pública e retornando às 10:00 horas do dia 08/09/2023, fazendo com que os licitantes ficassem a mercê do pregoeiro por mais de 7 horas, sem que fosse dada nenhuma satisfação;
7. Comprovar para esta Corte de Contas se é possível que uma empresa que participe de mais de 240 itens, vença cem por cento (100%) dos itens sozinha, apresentando lance em apenas 20 itens;